



**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão de aplicação das novas tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento (DMAES) de Ponte Nova – MG, aprovadas pela Resolução nº 021, de 18 de dezembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o princípio da modicidade tarifária constante no art. 22, IV da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual deve ser sempre buscada a tarifa mais justa possível aos usuários de determinado serviço público, CONSIDERANDO a Nota Técnica do CISAB ZM nº 001/2020 e CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensas as novas tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento (DMAES) de Ponte Nova – MG, aprovadas pela Resolução nº 021, de 18 de dezembro de 2019, em razão da necessidade de que sejam revistas as bases socioeconômicas dos estudos tarifários respectivos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida ao referendo do Conselho de Regulação, o qual deverá disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes de sua aplicação caso não ocorra a aprovação integral.

Viçosa – MG, 27 de fevereiro de 2020.



Luísa Vieira Almeida  
Superintendente de Regulação